



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**LEI Nº 1157, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001, PARA CRIAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUERINO PEDRO PISONI**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 430, de 27 de dezembro de 2001, para aumentar o número de cargos de provimento efetivo, que passa a ser o seguinte:

Cargo	QUANTIDADE	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Servente	07	01	40 horas semanais	R\$ 760,34

Art. 2º - O cargo criado por esta Lei deverá ser provido através de concurso público, exigida a escolaridade e demais disposições constantes do Anexo I que é parte integrante da Lei nº 02, de 05 de janeiro de 1993.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**GUERINO PEDRO PISONI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JULIO CÉZAR AIMI**  
Secretário de Administração e Finanças Substituto